



**TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº 053/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA - FUNAPE, PARA APOIO AO PROJETO DE
PESQUISA: “TESTES RÁPIDOS DE SOROLOGIA E
IMUNIDADE CELULAR PARA O DIAGNÓSTICO
PRECOCE DA HANSENÍASE PARA O SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE”**

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituída pela Lei nº. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e reestruturada pelo Decreto nº. 63.817, de 16/12/68, sediada no Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.567.601/0001-43, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, **Prof. Dr. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. – SSP/GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída nos termos da escritura pública de 02/06/81, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº. 730, folhas 150/157, com sede na Universidade Federal de Goiás - UFG, situada no prédio do Centro de Convivência do Campus Samambaia, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.799.205/0001-89 telefone (062) 3521-0001, telefax (062) 3521-0010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, **Prof. Dr. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. – SSP/GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital.

INTERVENIENTE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, órgão vinculado a Universidade Federal de Goiás, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor, **Prof. Dr. ROBSON MAIA GERALDINE**, brasileiro, casado, portador da CI nº. – SSP GO e CPF nº. , residente e domiciliado nesta Capital, regido pelas cláusulas ora pactuadas e pelos preceitos de direito público, em especial as disposições contidas nas Leis nº. 4.320/64, nº. 8.666/93, nº. 8.958/94 e 12.349/10; pelos Decretos nº. 6.170/07, nº. 94.664/87, nº. 93.872/86 e nº. 7.423/2010 e pela Instrução Normativa 02/2008 MPOG, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de trabalho, parte integrante do Contrato, conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Pela Contratante:

Reitor da UFG

Pela Contratada:

Diretor Executivo da FUNAPE

Pela Interveniente:

Pró-Reitor de Administração e Finanças – UFG

Testemunhas:

**3º REMANEJAMENTO
AO PLANO DE
TRABALHO**

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Testes rápidos de sorologia e imunidade celular para o diagnóstico precoce da Hanseníase para o Sistema Único de Saúde		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		CPF/ Matrícula SIAPE
Samira Bührer		
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
	62 - 3209. 6546	samira@bührer.net
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
78 . 152	0086 - 8	20079 - 4
Classificação do Projeto:		
<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa	Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		

A nova Estratégia Global para Hanseníase 2016-2020, inclui a validação e implementação de testes para identificação de pacientes com hanseníase, de indivíduos infectados e assintomáticos e o fornecimento de profilaxia pós-exposição para indivíduos assintomáticos e para população em situação de risco, como ferramentas de controle da hanseníase. Nenhum teste rápido que permita a detecção de infecção subclínica da hanseníase está disponível para uso pelos programas de controle da hanseníase, o que significa que as pessoas com uma elevada probabilidade de estarem infectadas não podem ser testadas e apenas muito raramente recebem medicação profilática. O resultado é que as pessoas com infecção subclínica bem como pacientes não identificados e não tratados sustentam a transmissão de bactérias de *M. leprae* na comunidade. Além disso, a infecção subclínica pode desenvolver-se na doença e pode resultar em danos nos nervos com paralisia progressiva e permanente. Portanto, um teste de rastreio para detectar a hanseníase subclínica em pessoas com contato próximo e frequente com pacientes com hanseníase seria altamente valioso na interrupção da transmissão da doença. Isso permitiria fornecer a quimioprofilaxia aos contatos mais propensos a contribuir para a transmissão, que também estão em risco de desenvolver hanseníase. Do ponto de vista de transmissão, o diagnóstico rápido e o tratamento de pacientes multibacilares (MB) são elementos chave para interromper a cadeia de transmissão do *M. leprae* uma vez que após a primeira dose de MDT o paciente não transmite a infecção.

O ML Flow representa o teste sorológico anti PGL-I, do *M.leprae*, mais avaliado e padronizado para hanseníase e é utilizado por grupos de pesquisa em todo o mundo, na classificação dos pacientes para tratamento, na identificação de contatos de pacientes com risco elevado de adoecimento, no monitoramento da multidrogoterapia (MDT) e para auxiliar o diagnóstico diferencial. Recentemente a proteína LID-1, fusão de duas proteínas antigênicas do *M.leprae*, tem sido avaliada em várias áreas endêmicas do Brasil e em outros países endêmicos. Estudos com LID-1 indicaram reproduzibilidade do padrão de positividade da sorologia anti PGL-I, alta positividade em pacientes MB e baixa em pacientes paucibacilares (PB).

Dentre as limitações dos testes imunológicos para auxiliar no diagnóstico da Hanseníase está o fato de indivíduos saudáveis de área endêmica apresentarem resposta sorológica ou celular específica para hanseníase na ausência de sintomas clínicos. Entretanto, não se sabe se há exposição/infecção/cura espontânea, infecção assintomática, risco aumentado de adoecimento ou proteção no caso de resposta imune celular positiva sem sintomas. No entanto, no cenário de atendimento descentralizado, no qual, nem sempre se pode contar com clínicos que tenham

expertise no diagnóstico da Hanseníase, o uso de testes imunológicos para o rastreamento de casos suspeitos requer o emprego simultâneo de testes baseados em imunidade humoral e celular. Dessa maneira, se indivíduos suspeitos apresentarem doença MB serão identificados por testes sorológicos, enquanto, se indivíduos suspeitos tiverem doença PB, estes poderão ser identificados por testes de resposta imune celular. Recentemente, testes do tipo “point of care” baseados na detecção combinada de CXCL-10 e outros biomarcadores em plasma não estimulado, identificaram com alta sensibilidade e especificidade pacientes com hanseníase MB e PB.

A performance de um teste diagnóstico pode ser significantemente aumentada por métodos multiplex que detectem uma combinação específica de biomarcadores independentes. Dados acumulados de vários estudos confirmam a aplicação da sorologia anti-PGL-I e anti-LID-1 na detecção de casos de hanseníase multibacilar, identificação de contatos com alto risco de adoecimento e do uso de CXCL-10 como biomarcador de imunidade celular para hanseníase. Diante dessas evidências a meta é desenvolver um teste do tipo “point of care” (POC) multiplex para detecção de anticorpos anti PGL-1 e anti LID-1 associada com a detecção de CXCL-10 em amostras de plasma não estimulados. O desenvolvimento de um teste nesse formato representa uma importante ferramenta diagnóstica para a detecção precoce de casos novos de hanseníase PB e MB, bem como para o monitoramento de contatos sob risco de adoecimento, com potencial implementação pela rede pública de saúde.

I.a. Identificação do Objeto

Projeto financiado pela Fundação Nacional da Saúde para atender a demanda do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI), Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SVS/MS), para atender a demanda de um teste rápido como ferramentas de controle da hanseníase.

I.b. Número Registro do Projeto	I.c. Prazo de Execução		
	Ínicio	Término	
	A partir de sua assinatura	12/2022	

I.d. Resultados Esperados

Ter desenvolvido um teste do tipo “point of care” (POC) multiplex para detecção de anticorpos anti PGL-1 e anti LID-1 associada com a detecção de CXCL-10 em amostras de plasma não estimulados e disponibilizar o mesmo para produção em larga escala pela indústria nacional para que possa ser utilizado pelo SUS.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Ínicio	Final
			Unid.	Qtd.		
1	1	Producir em escala, no Brasil, o antígeno PGL-I semi-sintético (NTP-BSA) do <i>M. leprae</i>	Unid	1	10/12/19	31/12/21
2	2	Disponibilizar o teste rápido ML-Flow para detecção de anticorpos IgM contra o PGL-I do <i>M. leprae</i> para comercialização pela indústria nacional	Unid	1	10/12/19	31/12/20
3	3	Producir teste rápido multiplex para detecção simultânea de anticorpos IgG contra o antígeno proteico de fusão LID-1 e anticorpos IgM contra o antígeno PGL-I do <i>M. leprae</i> isoladamente	Unid	1	10/12/19	31/12/20
4	4	Desenvolver e produzir teste rápido multiplex para detecção simultânea de IgM anti PGL-I, IgG anti LID-1, como marcadores de imunidade humoral, e, CXCL-10, como biomarcador de imunidade celular	Unid	1	10/12/19	31/12/21
5	5	Avaliar o desempenho dos diferentes testes sorológicos rápidos utilizando amostras biológicas de um Biorepositório	Unid	1	10/12/19	31/12/22

I.f. Indicadores de cumprimento das metas

1	- 3 lotes de NTP-BSA produzidos e avaliados;
2	- Teste registrado na ANVISA; - 2.000 testes produzidos;
3	- Produção de teste rápido para detecção de IgG anti- LID-1 e IgM anti- PGL-I do <i>M. leprae</i> - Publicação dos resultados da avaliação do teste com o biorepositório em revista indexada;
4	- Produção e testagem de teste multiplex para detectar anticorpos e citocina - Publicação em revista científica indexada;
5	- Definição do(s) teste(s) rápido(s) de melhor desempenho

	<ul style="list-style-type: none"> - Publicação em revista científica indexada; - Definir os valores preditivos para cada biomarcador isolado ou combinado na detecção de contatos em risco aumentado de adoecer. - Publicação em revista científica indexada.
--	---

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 900.000,00

II. a. Detalhamento da Receita

Fundo Nacional da Saúde – Recebimento do total de R\$ 900 . 000 , 00 em uma única parcela.

II. b. Cronograma de desembolso dos recursos		
Parcela	Data	Valor
1	2019	R\$516.160,00
2	2020	R\$ 220.520,00
3	2021	R\$ 163.320,00

II. c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 - Receita	Total	900.000,00
2 - Previsão de Despesas (a+ b+ c+ d + e+ f+g)	Total	415.941,40
a- Pessoal		
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		
Estagiários		37.941,40
Bolsas		378.000,00
Outros encargos		
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	148.968,00
Hospedagem e Alimentação		
Manutenção de máquinas e equipamentos		11.000,00
Publicações em Periódicos		24.000,00
Transporte e montagem de testes		28.150,00
Contratação de serviços de engenharia		4.000,00
Despesas Bancárias		
D.A.O. da FAP*		81.818,00
Outros serviços		
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	18.762,29
d- Despesas com diárias	Total	6.720,00
e – Material de Consumo	Total	309.608,31
Material de Expediente		1.558,92
Material de Laboratório		298.008,31
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		8.441,08
Combustível		1.600,00
Outros materiais		
f- Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g– Ressarcimento IFES *** (via GRU)	Total	0,00
Ressarcimento à UFG		0,00
Ressarcimento à UA/Órgão		0,00
h- Ganho econômico***		
Total		0,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II. d. Detalhamento e Justificativa do Investimento

Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
	Não se aplica		
Justificativa:			

II. e. Identificação dos recursos da UFG

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
	Não se aplica
Justificativa:	

II. f . Detalhamento do Ressarcimento à IFES

Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
	Não se aplica
Justificativa: Previsto na Resolução CONSUNI 13 / 2018	

II. g. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela UFG)


Bolsa



Adicional Variável

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.



Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8 . 958 / 94



Estímulo à Inovação – Lei 10 . 973 / 04



Estágio – Lei 11 . 788 / 08

Justificativa: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º caput e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966”.

III QUADRO DE PESSOAL

III. a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8 . 958 / 94 e 10 . 973 / 2004)					
Nome	Registro Funcional ou matrícula CPF	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/ mês	Carga Horária anual
Mariane Martins de Araújo Stefaní		UFG	Profa. Voluntária	36 meses	520 horas
Mônica Nogueira da Guarda Reis		UFG	Tec. Adm.	36 meses	2080 horas
Adriana de Moraes Costa Crespo		UFG	Docente	36 meses	520 horas
Leonardo Lopes da Luz		UFG	Docente	36 meses	520 horas
Luciana Moraes Lião		UFG	Docente	12 meses	208 horas
Wendell K. T. Coltro		UFG	Docente	12 meses	104 horas
Ludivina Pauila Vaz Cardoso		UFG Jataí	Docente	36 meses	104 horas
Rodrigo Scalianetti Moura		Uni Evangélica	Docente	36 meses	208 horas
Emerith Mayara Hungria Pinho		Uni Evangélica	Docente	36 meses	208 horas
Aline de Araújo Freitas		Uni Evangélica	Docente	36 meses	208 horas
Valéria Saraceni		Secc. Mun. Saúde do RJ	Epidemiologista	36 meses	104 horas

Obs: abaixo de cada quadro, justifica o valor da bolsa indicando os seus referenciais.

III. b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8 . 958 / 1994 e 10 . 973 / 2004)							
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados				
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração / mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal
Samira Bührer		UFG	Pesquisador	Profa. Voluntária	36 meses	40 horas	R\$ 6.500,00
Matheus Bernardes Torres Fogaça		UFG	Mestrado	Mestrando	12 meses	40 horas	R\$ 1.500,00
A definir							R\$ 126.000,00
Total							R\$ 378.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO - CONSUNI N° 03 / 2017 . (**) Custo de bolsa condicionado à recadação do projeto.

III. c. Outros Participantes (Bolsa Estágio)

Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração / mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
ANA KARLA RODRIGUES PEREIRA		Bolsa Estágio	5	60H	R\$ 745,00	R\$ 3.725,00
FABRICIO RODRIGUES MACHADO		Bolsa Estágio	6	150 H	R\$ 1.402,30	R\$ 8.413,80
ALINE DE SOUSA ELIAS		Bolsa Estágio	6	150 H	R\$ 1.402,30	R\$ 8.413,80
AECIO JORDAN FERREIRA ROCHA		Bolsa Estágio	6	150 H	R\$ 1.402,30	R\$ 8.413,80
MATEUS PEREIRA DA SILVA		Bolsa Estágio	5	150 H	R\$ 1.795,00	R\$ 8.975,00
Valor Total						R\$ 37.941,40

BENEFÍCIOS E ENCARGOS INCORPORADOS NO VALOR MENSAL: AUXILIO TRANSPORTE MENSAL R\$ 220,00, TAXA DO IEL (AGENTE INTEGRADOR): 5%.

III. d. Outros Participantes – Regime de CLT

Nome	Cargo	Dados				
		Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)
						Total
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores :						

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reservas e rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios. (**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL
Reitor – UFG

**PROF.DR. ORLANDO AFONSO VALLE DO
AMARAL**
Diretor Executivo – FUNAPE

PROF. DR. ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

**PROF. DR. JOSÉ CLECIDO BARRETO
BEZERRA**
Diretor UA/ÓRGÃO

PROFA. SAMIRA BUHRER
- Coordenador do Projeto –



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Certificamos que o Termo aditivo nº 01, documento SEI 1465190, e o Plano de trabalho, documento SEI 1465191, estão assinados por meio deste despacho.



Documento assinado eletronicamente por **Clévia Ferreira Duarte Garrote, Gestora**, em 31/07/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 31/07/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Clecildo Barreto Bezerra, Diretor**, em 04/08/2020, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira Bührer, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 06:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Machado Carvalho, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 06/08/2020, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1465201** e o código CRC **218F2B83**.